

Incentives News Flash n.º 10/2015 Create value with public funding



Açores 2020: Competitividade Empresarial - Qualificação e Inovação

Foi publicado, no sítio do Portugal 2020, o Aviso para a Apresentação de Candidaturas (AAC) N.º ACORES-53-2015-05, o qual visa promover a qualidade e inovação junto das empresas regionais, pela via da produção de novos ou melhorados bens e serviços, de novos processos de produção, de novos modelos organizacionais ou de estratégias de *marketing*, que suportem a sua progressão na cadeia de valor e o reforço da orientação para os mercados externos à Região.

Natureza dos beneficiários

Os beneficiários são empresas de qualquer natureza e qualquer forma jurídica.

Tipologias das operações

São suscetíveis de apoio os projetos com investimentos i) de inovação produtiva ou ii) em sistemas de qualidade, superiores a Euro 15 mil e inferiores a Euro 500 mil, em todos os setores de atividade, incluindo os projetos no âmbito da transformação e comercialização dos produtos enumerados no Anexo I do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

Saliente-se que o presente AAC tem aplicação em todo o território da Região Autónoma dos Açores.

Critérios de elegibilidade das operações

São exigidos, aos projetos candidatos, os seguintes requisitos:

- Ser apresentados antes da data de início dos trabalhos, exceto auxílios de *minimis*;
- Ter asseguradas as fontes de financiamento e ser financiado pelo promotor com, pelo menos, 25% dos custos elegíveis, mediante recursos próprios ou através de financiamento externo, de uma forma que não inclua qualquer apoio financeiro público;
- Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da atividade e ter aprovados os projetos de arquitetura, os projetos de especialidades e as memórias descritivas do investimento;
- Ter uma duração máxima de três anos.

Critérios de elegibilidade dos beneficiários

O promotor deve cumprir os seguintes principais critérios:

- Estar legalmente constituído e poder desenvolver as atividades abrangidas pelo Programa Operacional e pela tipologia de operações e investimentos subjacentes à candidatura;
- Possuir os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação;
- Ter a situação tributária e contributiva regularizada;
- Dispor de contabilidade organizada;
- Não ser uma empresa em dificuldade.

Regras de elegibilidade das despesas

Consideram-se elegíveis as seguintes despesas principais:

- Custos salariais decorrentes da criação de emprego, desde que conduzam ao aumento líquido do número de trabalhadores do estabelecimento em causa e os postos de trabalho sejam preenchidos no prazo máximo de quatro meses, após a data de conclusão da operação;
- Adaptação de edifícios e instalações;
- Aquisição de máquinas, instrumentos e equipamentos específicos, incluindo informáticos;
- *Software standard* ou específico;

- Transferências de tecnologia, através da aquisição de direitos de patentes, licenças “saber-fazer” ou conhecimentos técnicos não protegidos por patentes;
- Assistência técnica necessária à execução do projeto e da candidatura;
- Estudos, diagnósticos, auditorias, inspeções, e verificações;
- Custos associados aos pedidos de direitos de propriedade industrial;
- Investimentos na área da eficiência energética e energias renováveis;
- Despesas com o processo de certificação do Sistema de Gestão da Investigação, Desenvolvimento e Inovação.

Critérios de seleção das candidaturas

A metodologia de cálculo para seleção e hierarquização dos projetos é baseada no indicador de mérito, determinado pelos seguintes critérios:

i) Projetos de investimento em inovação produtiva

- A: Contributo do projeto para a inovação e diversificação da oferta;
- B: Contributo do projeto para a competitividade da empresa.

ii) Projetos de investimento em sistemas de qualidade

- A: Contributo do projeto para a competitividade da empresa;
- B: Contributo do projeto para a inovação e diversificação da oferta;
- C: Contributo do projeto para a sustentabilidade económica, ambiental e social.

Taxas de financiamento, forma e limites de apoio

O incentivo a conceder reveste a forma de incentivo não reembolsável, sendo calculado através da aplicação de uma taxa de 50% sobre as despesas elegíveis.

Adicionalmente, pode ser concedido um prémio de realização, após a conclusão do projeto.

Refira-se, ainda, que o incentivo a conceder está limitado à aplicação dos auxílios de *minimis*.

Modalidades e procedimento para a apresentação de candidaturas

A apresentação de candidaturas é feita através do formulário eletrónico no balcão Portugal 2020 (<https://www.portugal2020.pt/Balcao2020/>).

O prazo de candidaturas decorre desde 9 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2020.

A dotação prevista pelo fundo a conceder no AAC N.º ACORES-53-2015-05 é de Euro 8,5 milhões.

Para mais detalhes, consulte o anexo o [Aviso para a Apresentação de Candidaturas \(AAC\) N.º ACORES-53-2015-05](#).

Para mais informações, por favor contacte-nos:

Lisboa +351 210 427 500

Porto +351 225 439 200

www.deloitte.pt

"Deloitte" refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e suas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes.

Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria de negócios e de gestão e corporate finance a clientes nos mais diversos sectores de actividade. Com uma rede globalmente ligada de firmas membro em mais de 150 países e territórios, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os mais de 200.000 profissionais da Deloitte empenham-se continuamente para serem o padrão de excelência.

Esta comunicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (a "Rede Deloitte"). Nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.

© 2015. Para informações, contacte Deloitte Consultores, S.A.